

Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emendas, em única discussão,
na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 162/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

25/06/2019



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.282, DE 25 DE JUNHO DE 2.019.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado à manutenção de diversas secretarias e dá outras providências”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 162/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 25 de junho de 2.019.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.282, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à manutenção de diversas Secretarias e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 190.310,00 (cento e noventa mil, trezentos e dez reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

105 12.361.0002.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 120.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

489 12.361.0002.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220 011 QUESE/EDUCAÇÃO

02 12 00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

269 27.812.0003.2064.0000 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

272 27.812.0003.2064.0000 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer 14.309,69
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

02 13 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

582 18.541.0016.2581.0000 Ações de Suporte a Implantação de Coleta Seletiva no Município de Ibitinga-SP 0,31
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 059 FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos parcialmente com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

491 12.361.0002.2553.0000 Melhorias na Estrutura de Transporte da Educação Básica -50.000,00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
01	TESOURO				
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
02 08 07	MERENDA ESCOLAR				
171 12.306.0002.2120.0000	Programa Merenda Escolar		-120.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
220 011	QUESE/EDUCAÇÃO				
02 12 00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
265 27.812.0003.1285.0000	Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer		-10.309,69		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
01	TESOURO				
110 000	GERAL				
267 27.812.0003.2064.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer		-10.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
01	TESOURO				
110 000	GERAL				

Art. 3º Parte dos créditos adicionais abertos na forma do artigo 1º, na quantia de R\$ 0,31 (trinta e um centavos), será coberto com recurso proveniente de Convênio com a FEHIDRO sob nº 121/2019.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com acréscimo de R\$ 0,31 (trinta e um centavos).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com acréscimo de R\$ 0,31 (trinta e um centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 25 de junho de 2019.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 25 (vinte e cinco) de junho de dois mil e dezenove (2.019).


Shirley Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 1159/2019

Ibitinga, 26 de junho de 2019.

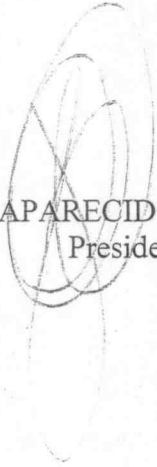
Assunto: Envia Resoluções

CÓPIA

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.282/2019, 5.283/2019, 5.284/2019, 5.285/2019, 5.286/2019, 5.287/2019 e 5.289/2019 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 25 de junho do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

Recebido por: Ali

Data: 28/06/19

Ali
Ass.

VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

